



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.173 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 142.012,21 (cento e quarenta e dois mil e doze reais e vinte e um centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

**DECRETA:**

***Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

<b>10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE</b>	
<b>002. DEPARTAMENTO SOCIAL</b>	
2.166. Enfrentamento ao COVID-19 – EPI	
3.3.90.30.00.00.3022 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,54
2.167. Enfrentamento ao COVID-19 – ALIMENTAÇÃO	
3.3.90.32.00.00.3022 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	40.626,98
<b>DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>	
2.168. Enfrentamento ao COVID-19 – AÇÕES SOCIOASSISTÊNCIAS	
3.3.90.32.00.00.3022 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	16.310,02
<b>DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>	
2.169. Enfrentamento ao COVID-19 – Incremento Proteção Especial	
3.1.90.11.00.00.3022 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	30.500,00
<b>PESSOAL CIVIL</b>	
3.1.91.13.00.00.3022 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
3.3.90.30.00.00.3022 MATERIAL DE CONSUMO	15.283,21
3.3.90.39.00.00.3022 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	10.000,00
<b>PESSOA JURÍDICA</b>	
2.170. Enfrentamento ao COVID-19 – Incremento Proteção Básica	
3.3.90.30.00.00.3022 MATERIAL DE CONSUMO	18.791,46
<b>003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	

***Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3022 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (COVID-19), no valor de R\$ 142.012,21 (Cento e quarenta e dois mil e doze reais e vinte e um centavos).*

***Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**